



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, considerando o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) desta Universidade, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2025 e na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de dezembro de 2024.

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por
JOANA ANGELICA GUIMARAES DA
LUZ:57521239091
Dados: 2024.12.20 10:15:56 -03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSUNI



Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT 2025

Equipe:

Cleidinéa de Jesus Andrade

Mateus Cayres de Oliveira

AUDIN
Auditoria
Interna



INSTITUCIONAL

Reitora:

Prof.^a Joana Angélica Guimarães da Luz

Vice-Reitor:

Prof. Francisco José Gomes Mesquita

Chefe de Gabinete:

Miame Chan Souza Santos

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica:

Prof. Francesco Lanciotti Júnior

Pró-Reitor de Planejamento:

Franklin Matos Silva Junior

Pró-Reitora de Administração:

Francismary Alves da Silva

Pró-Reitora de Gestão para Pessoas:

Cláudia Denise da Silveira Tondolo

Pró-Reitor de Ações Afirmativas:

Prof. Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof.^a Grasiely Faccin Borges

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação:

Prof.^a Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos

Procuradora:

Roberta Rabelo Maia Costa Andrade

Chefe da Auditoria Interna:

Cleidinéa de Jesus Andrade

Chefe da Unidade de Planejamento e Execução da Auditoria Interna:

Mateus Cayres de Oliveira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. A INSTITUIÇÃO	3
2.1. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFSB	3
3. AUDITORIA INTERNA DA UFSB	4
3.1. MISSÃO	5
3.2. VISÃO	5
3.3. VALORES	5
3.4. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFSB	6
3.5. ESTRUTURA FÍSICA	7
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT	7
5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025	9
5.1. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA	9
5.2. TRABALHO ESCOLHIDO COM BASE EM SUGESTÃO DA CGU	10
5.2.1. AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME PORTARIA SEGES Nº 8678/2021	10
5.3. TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS	10
5.3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUTOS DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS (IHACS) DOS CAMPI	15
5.3.2. PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE BOLSAS E AUXÍLIOS E PROCESSOS DE CONTROLES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS (PROAF)	16
5.3.3. PROCESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ACUMULAÇÕES ILEGAIS DE CARGOS PÚBLICOS - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS (PROGEPE)	16
5.4 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	17
5.5 RESERVA TÉCNICA	18
5.6 GESTÃO INTERNA DA AUDIN	18
5.7. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA ENTIDADE	19
5.8. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	19
5.9. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO	20
5.10. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	20
6. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2025	21
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2025	24
ANEXO II - PLANEJAMENTO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM 2025	25
ANEXO III - PLANO DE AÇÃO (2023 - 2026)	26

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações da Auditoria para o exercício de 2025.

O PAINT 2025 tem por finalidade definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado. Este instrumento aborda ações que a AUDIN considera relevantes para o fortalecimento da gestão da UFSB.

2. A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), com câmpus e Reitoria em Itabuna, Câmpus Jorge Amado (CJA), e câmpus em Teixeira de Freitas, Câmpus Paulo Freire (CPF), e Porto Seguro, Câmpus Sosígenes Costa (CSC), instituída pela Lei 12.818 de 05 de junho de 2013. Possui estratégia inovadora de integração social na educação superior, com um projeto acadêmico orientado pela interdisciplinaridade e sustentabilidade, em diálogo com estruturas curriculares e práticas pedagógicas.

O eixo Pedagógico da UFSB funda-se nos seguintes aspectos:

- Arquitetura curricular organizada em Ciclos de Formação, com modularidade progressiva (oferecendo certificações independentes a cada ciclo);
- Regime letivo semestral, permitindo flexibilidade para projetos acadêmicos e de formação profissional dos seus estudantes, docentes e técnicos, com otimização de equipamentos, instalações e recursos financeiros;
- Pluralismo pedagógico e uso intensivo de tecnologias digitais de ensino-aprendizagem.

2.1. Estrutura da Administração Superior da UFSB

A estrutura de gestão da UFSB é fortemente pautada na utilização de tecnologias digitais, tendo como base uma estrutura administrativa enxuta e descentralizada, autonomizando os câmpus, sem, entretanto, perder a articulação de gestão com os diversos setores da Administração Central. Ou seja, tanto no plano acadêmico quanto administrativo

combinam-se, de modo orgânico, a descentralização da gestão de rotina com a centralização dos processos de regulação, avaliação e controle de qualidade.

Compõem a estrutura da Universidade (art. 13 e seguintes do Estatuto da UFSB):

- Conselhos Superiores (Conselho Universitário e Conselho Estratégico Social);
- Reitoria (Pró-Reitorias, Conselho de Gestão e Assessorias);
- Unidades Universitárias (Institutos de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC – e Centros de Formação Profissional e Acadêmica – CF);
- Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (Rede CUNI);
- Órgãos Complementares (Rede de Centro de Idiomas, Núcleos de Recursos Tecnológicos, Sistema de Bibliotecas e Museus, Sistema de Difusão Cultural, Sistema de Qualidade e Segurança Ambiental).

3. AUDITORIA INTERNA DA UFSB

A AUDIN é o órgão de controle independente, sediada na Reitoria, instituída pela Resolução nº 02/2017, vinculada ao Conselho Universitário – CONSUNI, sendo vedado delegar tal vinculação a outra autoridade, sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e às unidades que o integram, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000.

A atividade da AUDIN é independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da UFSB. Ela está situada na terceira linha¹ da gestão pública e tem como objetivo auxiliar a instituição a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles.

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Essa unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos

¹ O Modelo de Três Linhas ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos.

Papéis da terceira linha: A auditoria interna presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao corpo administrativo para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos. <https://iiabrazil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20072020131817.pdf>

resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da entidade.

3.1. Missão

Prover, de forma independente e objetiva, serviços de atestação, avaliação, consultoria, assessoria e aconselhamento baseados em riscos com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.

3.2. Visão

Notabilizar-se, no serviço público federal, pelos serviços prestados à Universidade e aos órgãos de controle, com o trabalho direcionado ao aperfeiçoamento dos processos e dos serviços da Auditoria Interna a fim de otimizar o controle interno como ferramenta de governança pública e gestão governamental.

3.3. Valores

O trabalho da AUDIN, conforme capítulo V do seu Regimento Interno, as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) 100 e em sintonia com o Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia, pauta-se nos seguintes princípios:

Ética e independência – Princípios éticos e a imparcialidade devem nortear a atividade do auditor.

Julgamento, devido zelo e ceticismo profissionais – Os auditores devem manter comportamento técnico apropriado, aplicando ceticismo e julgamento profissionais e exercendo devido zelo ao longo de toda a auditoria.

Controle de qualidade – O trabalho do auditor deve ser orientado pelas normas profissionais de controle de qualidade.

Gerenciamento de equipes e habilidades – Os auditores devem ter acesso a ações de capacitação e devem manter-se atualizados com o intuito de zelar pela perícia necessário ao ofício.

Risco de auditoria – Os auditores devem gerenciar os riscos de fornecer um relatório que seja inadequado nas circunstâncias da auditoria.

Materialidade – Os auditores devem considerar a materialidade durante todo o processo de auditoria.

Documentação – Os auditores devem preparar documentação que seja suficientemente detalhada para fornecer uma compreensão clara do trabalho realizado, da evidência obtida e das conclusões alcançadas.

Comunicação – Os auditores devem estabelecer uma comunicação eficaz durante todo o processo de auditoria.

Eficiência – Os auditores se comprometem a exercer seu trabalho com eficiência e a cooperar com os demais setores da universidade em sua promoção.

Integração Social – Os auditores devem se empenhar, no exercício de suas competências, para contribuir com o objetivo institucional de defesa da equidade no acesso à educação e ao conhecimento.

Sustentabilidade – Os auditores devem atuar, no cumprimento de suas atividades, segundo práticas sustentáveis.

Compromisso com resultados – Os auditores devem se dedicar para consumir metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

3.4. Composição da Auditoria Interna da UFSB

A Auditoria Interna da UFSB iniciou os trabalhos em 2017 com dois servidores, sendo um Auditor e uma Técnica em Contabilidade, ambos responsáveis pelas atividades da AUDIN (avaliação e consultoria) e pelo monitoramento da implementação das recomendações ou determinações do TCU, CGU e daquelas próprias da Auditoria Interna.

O quadro de servidores da AUDIN é composto pelos seguintes servidores:

SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
1154424	Cleidinéa de Jesus Andrade	Técnico em Contabilidade	Auditora-Chefe	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Gestão Tributária; Mestra em Administração de Empresas.
2412546	Mateus Cayres de Oliveira	Auditor	Chefe da Unidade de Planejamento e Execução	Graduação em Bacharelado em Direito, Especialização em Gestão Pública e em Direito

A AUDIN não dispõe de recursos próprios.

3.5. Estrutura física

A AUDIN ocupa uma sala na Reitoria, em Itabuna, equipada com imobilizados e materiais suficientes para o desempenho de suas atividades.–

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

A Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, em seu art. 3º, relaciona pontos que a Auditoria Interna deve considerar na elaboração do PAINT:

- (i) O planejamento estratégico da Universidade;
- (ii) As expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- (iii) Os riscos significativos a que a Universidade está exposta; e
- (iv) Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Universidade;
- (v) A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da universidade;
- (vi) A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na AUDIN.

A partir disso, o referido normativo estabelece o conteúdo mínimo que o plano anual deve trazer a partir de uma previsão realista feita pela equipe da AUDIN:

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração;

solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Somado às orientações citadas acima, a AUDIN considerou sua capacidade técnica e operacional; a legislação pertinente; a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais, em especial unidades homólogas de outras instituições federais de ensino; o contexto dos controles internos da instituição; o nível de maturidade da universidade no processo de gerenciamento de riscos; os programas e ações definidos em orçamento.

Definidas as ações de auditoria, as horas necessárias para realizá-las foram estimadas levando-se em consideração: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; a coleta e análise de dados e aplicação das técnicas apropriadas; a leitura e interpretação da legislação pertinente; e a elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas recomendações.

Ainda, foram considerados os dias úteis do calendário de 2025, a quantidade de servidores à disposição com suas respectivas jornadas de trabalho, a possibilidade de afastamentos para capacitação e férias dos servidores lotados na AUDIN, conforme anexo II.

Durante a execução das atividades, os materiais coletados e/ou produzidos pela auditoria constituirão seus papéis de trabalho e subsidiarão os respectivos Relatórios de Auditoria.

4.1 Adiamento de ações do PAINT 2024

A greve dos servidores técnicos-administrativos da educação (TAEs) e dos docentes das instituições federais de ensino, que perdurou de 11/03/2024 a 02/07/2024, gerou impactos significativos sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024 da universidade. Durante o período de paralisação, diversos serviços essenciais ficaram comprometidos, afetando a capacidade da instituição em manter a regularidade de suas atividades administrativas e acadêmicas. Essa interrupção prolongada resultou em um

acúmulo de demandas e atrasos na execução de várias ações planejadas, dificultando a retomada das atividades no ritmo necessário para cumprir os prazos estabelecidos no PAINT.

Apesar das entregas dos servidores da Auditoria Interna (AUDIN) terem sido repactuadas para compensar os atrasos, a atividade de avaliação depende diretamente da disponibilidade dos auditados, que também foram profundamente impactados pela greve. Os servidores auditados estão sobrecarregados com o replanejamento de suas atividades, tentando reorganizar suas prioridades e lidar com o acúmulo de tarefas decorrente do período de paralisação. Essa sobrecarga compromete a efetividade e a eficiência das auditorias, uma vez que os auditados precisam conciliar a retomada de suas funções habituais com a disponibilidade para atender às demandas da AUDIN.

Diante desse cenário e considerando a capacidade técnico-operacional da AUDIN, foi decidido adiar para 2025 a execução de uma ação e a relatoria de outra, ambas previstas no PAINT 2024. A execução da Ação nº 001, relacionada ao processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação nos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi, será postergada. Já a Ação nº 002, que trata dos processos de pagamentos de bolsas e auxílios e dos controles de execução orçamentária no Setor de Gestão de Benefícios (PROAF), encontra-se em fase de finalização e será relatada no primeiro bimestre de 2025. Essa decisão visa garantir a qualidade e a precisão das auditorias, respeitando a capacidade de resposta dos setores auditados e permitindo uma melhor organização das atividades institucionais pós-greve.

5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

5.1. Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Três ações de auditoria estão planejadas para o exercício de 2025 em decorrência de exigências legais:

- I. Elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e nos termos da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021;

- ii. Elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026, conforme a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e
- iii. Elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024, conforme a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021).

5.2. Trabalho escolhido com base em sugestão da CGU

5.2.1. Avaliação das Contratações, conforme Portaria SEGES nº 8678/2021

A Portaria SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 16, inciso III, o normativo prevê que compete ao órgão ou entidade incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações. Somado a isso, em abril/2024, a CGU solicitou que a AUDIN incluísse em seu planejamento anual avaliação sobre as contratações, conforme estabelece a portaria citada.

Em 2025, portanto, em consonância ao que prevê o inciso III do art. 16 da Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021 e a partir da sugestão da CGU, a AUDIN avaliará a governança, a gestão de riscos e o controle preventivo nas contratações da UFSB.

5.3. Trabalhos selecionados com base em fatores de riscos

A IN SFC Nº 3, de 9 de junho de 2017, estabelece que os trabalhos que comporão o plano de auditoria sejam definidos com base em riscos, mas não define uma forma única de fazê-lo.

Para esclarecer o tema, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) editou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual destaca três maneiras de se realizar a seleção dos trabalhos com base em riscos:

- a) Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada;

- b) Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG);
- c) Seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos.

Considerando que a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) ainda possui baixa maturidade quanto à Gestão de Riscos, conforme demonstrou a Ação de Auditoria Nº 010/2021 (Auditoria Baseada em Riscos)², e a capacidade técnica-operacional da UAIG ainda é insuficiente para realizar uma avaliação de riscos própria, a seleção dos trabalhos de auditoria foi realizada com base em **fatores de riscos – materialidade, relevância e criticidade;**

Os fatores de riscos utilizados pela AUDIN foram construídos a partir, sobretudo, de três procedimentos e técnicas de auditoria:

a) Questionário de Avaliação da maturidade:

Para determinar a estratégia de atuação da Auditoria Interna, é necessário avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição. Para isso foi aplicado um questionário contendo 15 (quinze) afirmativas sobre o gerenciamento de riscos e dados institucionais.

O cálculo do grau de maturidade para cada aspecto da gestão de riscos varia no intervalo de 1 (um) a 5 (cinco), quais sejam: 1 Ingênuo, 2 Consciente, 3 Definido, 4 Gerenciado e 5 Habilitado, constatando desde a ausência de uma abordagem formal da gestão de riscos a uma abordagem de uma gestão de riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

b) Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI):

Esta avaliação foi realizada por gestores das grandes áreas, em nível estratégico, ocupantes dos cargos de Pró-reitor e Decano.

A principal referência utilizada para esta ação foi o método desenvolvido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, o conhecido COSO I (1992), na versão atualizada em 2004, intitulada Enterprise Risk Management – Integrated

² Relatório da Ação nº 010/2021 (ABR) disponível em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>

Framework, o COSO II – ERM, com o foco no gerenciamento de riscos. O QACI considera os seguintes componentes:

- Ambiente de controle;
- Avaliação de riscos;
- Atividades de controle;
- Informação e comunicação; e
- Atividades de monitoramento.

A pontuação obtida em cada fator varia no intervalo de 0 a 3, considerando as graduações da escala do tipo Likert sem o ponto neutro. Assim, em cada afirmação foram atribuídos pontos de acordo com a percepção do avaliador, assinalando uma dentre as quatro alternativas com intervalo de 0 (zero) a 3 (três), conforme a seguir:

(0) concorda totalmente.

(1) concorda parcialmente.

(2) não concorda, parcialmente.

(3) não concorda, em sua totalidade.

A consolidação dos dados será realizada em planilhas elaborada pela Auditoria Interna, conforme critério.

c) Questionário de Avaliação Institucional

Esta avaliação é a percepção dos auditores. Ela consiste no estabelecimento de 10 (dez) questões referentes a dados institucionais pertinentes a atuação da Auditoria Interna. Elas serão analisadas conforme critérios de pontuação individual, já definidos. O somatório final pode variar de 0 (zero) a 60 (sessenta).

O questionário de dados institucionais comporá as variáveis básicas (materialidade, relevância e criticidade) para a planificação dos trabalhos.

Materialidade: considera o montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos;

Relevância: considera a importância ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade; e

Criticidade: considera os elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais.

d) Análise documental:

1.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020 – 2024;

1.2. Relatório de Gestão 2020; e

1.3. Documentos elaborados pela Assessoria Especial de Controle Interno.

Aplicados os questionários, a AUDIN debruçou-se sobre os dados coletados para consolidação e construção da Matriz, a qual expõe o grau de fragilidade das grandes áreas avaliadas pelos gestores de cada área estratégica da UFSB e pela Auditoria Interna.

Os valores atribuídos pelo gestor, no QACI, foram convertidos em porcentagem do referencial máximo de pontuação, neste caso, o grau 3 (três) multiplicado pelo total de afirmativas, que são 20 (vinte).

Grau de riscos do gestor (%) = (pontuação atribuída) /60

O somatório dos valores atribuídos pela Auditoria Interna, na avaliação institucional, foi dividido por 60 (sessenta), que representa o total de pontos possíveis.

Grau de riscos institucional (%) = (somatório dos pontos) /60

O resultado final foi a média aritmética ponderada dos resultados das duas avaliações. Foram atribuídos pesos de acordo com as seguintes premissas:

- **Avaliação do gestor** – peso 4 (quatro), pressupondo-se que ele não dispõe do embasamento teórico necessário para a atribuição dos pontos.
- **Avaliação do auditor (institucional)** - peso 6 (seis), porque o questionário é composto de informações coletadas de variadas fontes no âmbito institucional, o que propicia uma avaliação mais objetiva.

$$\text{Média Final (\%)} = (\text{Grau de riscos do gestor (\%)} * 4 + \text{Grau de riscos institucional (\%)} * 6) / 10$$

O resultado possibilitou ordenar as áreas segundo o grau de risco. Quanto maior for o percentual calculado, mais vulnerável será determinada área, exigindo maior atenção. A matriz demonstrará se o grau de risco das áreas é baixo, médio, alto ou altíssimo.

No resultado, as áreas foram hierarquizadas, em ordem decrescente de grau de risco e classificadas a partir dos intervalos e cores descritos a seguir:

Risco baixo	[0 – 25]
Risco médio]25 – 50]
Risco alto]50 – 75]
Risco altíssimo ou crítico]75 – 100]

Eis a Matriz com os setores avaliados hierarquizados:

Ranking das áreas avaliadas				
Classificação	Áreas	Grau de risco - avaliação do gesto	Avaliação Institucional - auditoria interna	Grau de risco - média ponderada
1º	Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE)	61,7%	55,0%	57,7%
2º	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF (IHAC-CPF)	41,7%	53,3%	48,7%
3º	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF)	20,0%	66,7%	48,0%
4º	Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM)	31,7%	51,7%	43,7%
5º	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA)	0,0%	43,3%	43,3%
6º	Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação (CFTCI)	28,3%	51,7%	42,3%
7º	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC (IHAC-CSC)	21,7%	53,3%	40,7%
8º	Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	23%	51,7%	40,3%
8º	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA (IHAC-CJA)	18,3%	55,0%	40,3%
9º	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)	26,7%	46,7%	38,7%
10º	Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)	18%	51,7%	38,3%
11º	Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (PROTIC)	28,3%	41,7%	36,3%
12º	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)	11,7%	51,7%	35,7%
13º	Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)	6,7%	51,7%	33,7%
14º	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)	0,0%	51,7%	31,0%
14º	Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAG)	0,0%	51,7%	31,0%
15º	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC)	0,0%	46,7%	28,0%
16º	Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC)	0,0%	43,3%	26,0%

Considerando o impacto da greve dos servidores técnico-administrativos e dos docentes das instituições de ensino federais em 2024, a AUDIN ainda está desenvolvendo as duas ações que estavam previstas para 2024, uma está na fase de execução (Ação nº 002/2024 - Setor de Benefícios da PROAF) e a outra está na fase de planejamento (Ação nº 001/2024 - Pós Graduação do IHAC/PROPPG).

Assim sendo, **para o exercício de 2025, a AUDIN destinará carga horária para a continuidade dessas ações, que avançarão de fase: a Ação nº 001/2024 passará para a execução, relacionada aos editais de pós-graduação no IHAC dos campi, e a Ação nº 002/2024, será concluída com a relatoria sobre o pagamento de bolsas e auxílios na PROAF. Além disso, com base em fatores de riscos (ranking na figura acima), será incluída uma nova ação para avaliar os processos e controles internos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) quanto à identificação e tratamento das acumulações ilegais de cargos públicos por servidores da UFSB.**

Somado a isso, no próximo exercício, já há a inclusão de uma ação sobre governança, gestão de riscos e controles preventivos nas contratações, incluída no planejamento por sugestão da CGU.

5.3.1. Processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação - Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi

Conforme prescreve o Regimento Geral da UFSB:

Art. 90 Unidade Acadêmica é órgão de gestão acadêmica responsável pela execução das atividades de planejamento, coordenação, orientação, ensino, pesquisa, extensão e outras correlatas, sempre com a participação do seu quadro de lotação docente. Também é da sua responsabilidade o planejamento e o acompanhamento das atividades acadêmicas desenvolvidas pelos(as) discentes pertencentes aos cursos de graduação e pós-graduação lotados(as) na Unidade.

Os Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) são unidades acadêmicas da UFSB e estão presentes nos três *campi*. Todos os institutos ofertam cursos de graduação e pós-graduação.

Considerando os critérios citados anteriormente para a escolha do processo a ser auditado, a auditoria sobre esse setor avaliará a conformidade e aderência a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem as seleções de discentes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, especificamente no que diz respeito ao Edital e à avaliação dos candidatos.

A ação, que até 2024 estava na fase de planejamento, passará para a fase de execução no exercício de 2025.

5.3.2. Processos de pagamentos de bolsas e auxílios e processos de controles de execução orçamentária - Setor de Gestão de Benefícios (PROAF)

O Setor de Gestão de Benefícios está inserido na estrutura da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil (CAPE), da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE), inserida na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF). Cabe a ele gerenciar os processos de pagamentos de bolsas e auxílios e controlar a execução orçamentária do PNAES/UFSB.

Considerando os critérios citados anteriormente para a escolha do processo a ser auditado, a auditoria sobre esse setor buscará avaliar a adequação dos controles internos quanto ao gerenciamento dos processos de pagamentos de bolsas e auxílios e quanto ao processo de controle da execução orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito da UFSB.

A ação, que até 2024 estava na fase de execução, passará para a fase de relatoria no exercício de 2025.

5.3.3. Processos para identificação e tratamento de acumulações ilegais de cargos públicos - Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE)

De acordo com o art. 49 do Regimento Geral da UFSB:

Art. 49. A PROGEPE é responsável pela orientação, coordenação e acompanhamento das atividades referentes às políticas de pessoal, englobando a trajetória da vida

funcional dos(as) servidores(as) da Universidade Federal do Sul da Bahia, abrangendo aspectos como a preparação para a seleção e contratação de novos(as) servidores(as), dos efetivos(as)/ativos(as), substitutos(as) e dos elementos que compõem parte relevante da vida funcional como capacitação, licenças, afastamentos, saúde, qualidade de vida, segurança do trabalho, cessões, redistribuições, saídas ou seus registros como inativos.

Considerando os critérios citados anteriormente para a escolha do processo a ser auditado, bem como a recorrência de apontamento de indícios no e-Pessoal (TCU) e no Trilhas (e-CGU), a auditoria sobre esse setor avaliará os processos e controles internos da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE) quanto à identificação e tratamento das acumulações ilegais de cargos públicos por parte dos servidores da UFSB.

5.4 Capacitação da Equipe

A AUDIN buscará estratégias para capacitação profissional com a participação em treinamentos relacionados aos objetos auditados, controle interno, riscos e demais aperfeiçoamentos que se fizerem necessários para a melhoria constante da equipe de auditoria no exercício de suas funções, observando o que dispõe a Deliberação nº 02/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI, publicada por meio da [Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024](#), que define conjuntos de competências que os auditores internos devem preferencialmente considerar.

A equipe envidará esforços para continuar cumprindo a exigência de, no mínimo, 40h de carga horária para capacitação, conforme exige a [IN CGU/SFC Nº 5/2021](#), seguindo as necessidades de desenvolvimento que as atividades da auditoria exigirem. Além disso, compromete-se a solicitar à Alta Administração a participação dos auditores nos fóruns de discussão sobre a atividade de auditoria interna governamental, em especial, as edições do FONAITec (Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação) e do COBACI (Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno).

Dado o histórico de capacitação da equipe, a carga horária reservada prevista para capacitação é de 160h para o setor.

5.5 Reserva Técnica

A AUDIN reserva carga horária específica para o tratamento de demandas extraordinárias, consoante previsto no anexo I.

É importante anotar que, caso as horas reservadas para as ações já planejadas para o exercício sejam insuficientes para o atendimento das solicitações que se enquadrem na Reserva Técnica, a AUDIN priorizará as demandas que apresentem riscos de maior impacto para os objetivos institucionais, consoante a Matriz de Riscos da auditoria.

5.6 Gestão Interna da AUDIN

Esta ação destina-se à realização de demandas administrativas rotineiras da unidade, como preenchimento do POLARE, cadastramento e tramitação de processos, arquivamento dos documentos do setor, recolhimento e envio de folhas de frequência, cadastramento de processos de capacitação, solicitação de materiais de expediente, criação de chamados para solução de problemas e suporte técnico com tecnologia de informação, abertura de processos de viagens, solicitação de passagens e diárias etc.

Dentro desta ação, ainda, a AUDIN envidará esforços para aprimorar seus controles internos operacionais e normatizá-los, visando mitigar os riscos e otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade. Para 2025, a AUDIN pretende atualizar o Regimento Interno com os novos normativos, dar continuidade à gestão dos processos da unidade com o apoio da Coordenação de Governança e Gestão de Risco (CGGR/PROPLAN), elaborar a instrução normativa acerca do processo de monitoramento das recomendações em conformidade com o Acórdão 843/2023-TCU-Plenário e a Portaria CGU nº 3.805/2023. Inicialmente, as referências para execução desta ação serão as boas práticas de outras Auditorias Internas, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e o Plano de Ação do PGMQ. A tarefa será executada paulatinamente à medida que a AUDIN compreende seu contexto, suas limitações e qualidades, e o da instituição na qual se insere para adequá-los aos procedimentos de auditoria recomendados pelas referências citadas.

Além disso, conforme orientação da Controladoria-Geral da União (CGU), dentro da carga horária de gestão interna serão elaborados o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026 e o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2025.

5.7. Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Entidade

Nesta ação, consoante prescreve o § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, regulamentado pela IN-CGU Nº 5/2021, a AUDIN editará parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal do Sul da Bahia. Conforme art. 16 da referida IN:

Art. 16. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

5.8. Atividade de Monitoramento das Recomendações

A Auditoria Interna é responsável por monitorar o cumprimento de suas recomendações emitidas aos setores da UFSB, bem como por acompanhar o atendimento das provenientes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As recomendações oriundas da AUDIN foram inicialmente postas em planilhas Excel, mas, desde 2023 (Ação de Auditoria nº 13/2022 - Ouvidoria) são registradas no e-CGU, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU.

Em 2025, dentro desta ação, pretende-se implementar a instrução normativa acerca do processo de monitoramento das recomendações, em conformidade com o Acórdão 843/2023-TCU-Plenário e a Portaria CGU nº 3.805/2023, que será elaborada.

5.9. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

A AUDIN reserva carga horária específica para acompanhar, junto ao setor auditado, o cumprimento das demandas dos órgãos de controle interno ou externo. Os auditores se disponibilizam para auxiliar a gestão no entendimento das solicitações recebidas da CGU ou do TCU.

Além disso, a titular da AUDIN possui cadastro nos programas de monitoramento do TCU, e-Pessoal e Conecta-TCU, e da CGU, e-CGU, por meio dos quais acompanha as demandas e presta suporte à gestão quando solicitada.

5.10. Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna da UFSB foi aprovado pelo CONSUNI por meio da Resolução nº 28, 22 de outubro de 2020. Seu objetivo é promover a avaliação e a melhoria contínua de seus processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência de suas atividades.

O PGMQ/AUDIN/UFSB define atividades de caráter permanente (avaliações internas e externas) destinadas a aferir a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua dos serviços da AUDIN. Seu campo de aplicação contempla toda a atividade do setor, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelos preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Para operacionalizar o PGMQ, a AUDIN elaborou o Guia do Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (GPGMQ), que explicita os procedimentos e etapas do programa, além de conter o Plano de Ação do PGMQ, que define metas e prazos para alcançá-las, tendo por referência os quesitos que avaliam a capacidade de uma auditoria interna previstos na metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM).

Na medida em que a AUDIN encontrou dificuldade, dentro de sua capacidade operacional, para conciliar sua rotina com o plano de ação (2021-2024), bem como após o impacto da greve dos servidores dos institutos federais de ensino, a equipe prorrogou os prazos estipulados para o cumprimento das ações propostas para o período de 2023 a 2026.

Em 2025, na medida do possível, dentro de sua realidade, a equipe se engajará para cumprir os KPAs do Nível 2 – Infraestrutura – da Matriz do IA-CM previstos no Anexo III.

6. RISCOS DE AUDITORIA PARA EXECUÇÃO DO PAINT/2025

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento de cada ação.

RISCOS IDENTIFICADOS	
1	Número insuficiente de servidores na Auditoria Interna para o adequado cumprimento de suas atribuições
2	Limitação técnica da equipe da AUDIN
3	Limitação de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado
4	Equipe desmotivada ou sobrecarregada
5	Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da AUDIN.
6	Ausência de entendimento adequado, por parte dos colegas servidores, quanto à importância dos trabalhos da AUDIN.
7	Não implementação das recomendações emitidas pela AUDIN.
8	Ausência de Mapeamento de Riscos ou não implementação da Política de Gestão de Riscos na UFSB
9	Dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela AUDIN.
10	Ausência de mapeamento dos processos do auditado
11	Deficiência na formalização e padronização dos processos do auditado
12	Demora do auditado em responder às solicitações da Auditoria Interna
13	Inexistência de uma matriz de riscos oficial da instituição para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)
14	Paralisações e greves.

É importante pontuar que para alguns riscos elencados cabem ações de tratamento que extrapolam as competências da Auditoria Interna. Os tratamentos dos riscos que sejam da responsabilidade da AUDIN serão apresentados no RAINIT 2024.

Itabuna/BA, 22 de novembro de 2024.

Cleidinéa de Jesus Andrade
Chefe da Auditoria

Mateus Cayres de Oliveira
Chefe da Unidade de Planejamento e
Execução

ANEXO I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2025

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	Processo de seleção de estudantes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação - Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos campi	Realizar auditoria de conformidade e de aderência a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem as seleções de discentes para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, especificamente no que diz respeito aos Editais e à avaliação dos candidatos.	Avaliação de Riscos	02/01/25	30/04/25	416	Em execução
2	Avaliação	Processos de pagamentos de bolsas e auxílios e processos de controles de execução orçamentária - Setor de Gestão de Benefícios (PROAF)	Avaliar a adequação dos controles internos quanto ao gerenciamento dos processos de pagamentos de bolsas e auxílios e quanto ao processo de controle da execução orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito da UFSB.	Avaliação de Riscos	02/01/25	03/02/25	192	Em execução
3	Avaliação	Governança, gestão de riscos e controles preventivos nas contratações (PROPA)	Em consonância ao que prevê o inciso III do art. 16 da Portaria SEGES/ME Nº 8.678/2021, a AUDIN avaliará a governança, a gestão de riscos e o controle preventivo nas contratações da UFSB	CGU	01/04/25	29/08/25	568	Previsto
	Avaliação	Processos para identificação e tratamento das acumulações ilegais de cargos públicos (PROGEPE)	Avaliar a adequação dos controles internos da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas (PROGEPE) quanto à identificação e tratamento das acumulações ilegais de cargos públicos por parte dos servidores da UFSB.	Avaliação de Riscos	05/05/25	31/10/25	640	Previsto
4	Avaliação	Parecer sobre a Prestação de Contas 2023	O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigações Legais	02/01/25	24/03/25	200	Previsto
5	Outros	Capacitação dos Auditores	Ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista para ampliar e tornar mais eficaz o trabalho de auditoria, bem como obter elementos de suporte para qualificar, atualizar e adequar a equipe para atendimento das ações da AUDIN.	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	160	Previsto
6	Outros	Monitoramento de Recomendações	O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	272	Previsto
7	Outros	Gestão e Melhoria da Qualidade	Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental com base no PGMQ e no Plano de Ação do PGMQ (Anexo III);	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	112	Previsto
8	Outros	Gestão Interna da UAIG	Aprimorar e normatizar os controles internos da AUDIN, bem como atender às demandas de rotina da unidade, como cadastramento e tramitação de processos, atendimento de solicitações dos órgãos de controle e e-SIC, arquivamento dos documentos do setor etc; Atualizar a metodologia com base em fatores de riscos para definição dos processos a serem auditados e, então, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026, consoante a Instrução Normativa CGU nº 5, 27/08/21; Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024, consoante a Instrução Normativa CGU nº 5, 27/08/21.	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	840	Previsto
9	Outros	Levantamento de informações para órgãos de controle interno/externo	Acompanhar, junto ao setor auditado, o cumprimento das demandas dos órgãos de controle interno ou externo. Os auditores se disponibilizam para auxiliar a gestão no entendimento das solicitações recebidas da CGU ou do TCU.	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	104	Previsto
10	Outros	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Atender demandas extraordinárias que surgirem no decorrer do exercício.	Obrigações Legais	02/01/25	31/12/25	104	Previsto

Fonte: e-CGU

ANEXO II – PLANEJAMENTO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM 2025³

Servidores	Mês	Nº de Servidores	Total de Horas/mês/Servidor	Total de Horas/Mês	Controle de Férias/ Licenças				Saldo
					Período de Férias	Dias Úteis	Horas Diárias	Dias Úteis em (H)	
Cleidinea de Jesus Andrade e Mateus Cayres de Oliveira	Janeiro	2	176	352	06/01 a 10/01	5	8	40	312
	Fevereiro	2	160	320		0	8	0	320
	Março	2	136	272	06/03 a 25/03	13	8	104	168
	Abril	2	160	320	22/04 a 25/04	4	8	32	288
	Maio	2	168	336		0	8	0	336
	Junho	2	144	288		0	8	0	288
	Julho	2	160	320	29/07 a 31/07	3	8	24	296
	Agosto	2	168	336	01/08 a 18/08	12	8	96	240
	Setembro	2	176	352		0	8	0	352
	Outubro	2	176	352		0	8	0	352
	Novembro	2	152	304		0	8	0	304
	Dezembro	2	176	352		0	8	0	352
TOTAL	-		1952	3904	-	103	8	296	3608

³ O quadro acima apresenta uma projeção da carga horária disponível para o exercício de 2025, que poderá sofrer alterações, sobretudo, considerando que cada um dos servidores ainda possui 30 dias de férias, além de a servidora Cleidinea de Jesus Andrade ter direito a 60 dias de licença capacitação. As férias já registradas no quadro referem-se ao período de 2024.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO (2023 – 2026)

KPA 1	DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS	PRODUTOS/EVIDÊNCIAS	AÇÕES PROPOSTAS
Auditoria de conformidade - KPA 2.1 (Elemento-Serviços e Papel da Auditoria Interna)	Realizar auditorias de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.	Registro de treinamento em auditoria Interna, rodas de conversas, leitura de manuais e relatórios de auditoria	Capacitar os auditores sobre os critérios específicos da auditoria de conformidade.
		Documentos dos critérios de auditoria.	Consultar Manuais Consolidados de Auditoria e literatura específica/Definir (padronizar) a documentação para registro da estrutura de controle. Definir critérios de auditoria, métodos de amostragem e elaborar modelos e procedimentos padrão de documentos e divulgá-los na página da AUDIN.
		Planilha de avaliação IA-CM K2.1 validada pelo coordenador.	Preencher e validar a Planilha de avaliação IA-CM. K2.1
		Checklist de supervisão do planejamento e execução da auditoria mais documentos padronizados, como: plano de trabalho, matriz de Planejamento, matriz de achados, Relatórios de Auditoria (preliminar e final) etc.	Aplicar os procedimentos específicos nas Ações de Auditoria.
KPA 4	OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PRODUTOS	AÇÕES PROPOSTAS
Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas- KPA 2.4 (Elemento-Práticas Profissionais)	Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).	Plano de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e Papéis de trabalho que demonstre auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e /ou com outras partes interessadas.	Consultar à alta administração as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de Auditoria Interna.
		Manuais, diretrizes ou orientações documentadas estabelecendo o processo de mapeamento do universo de auditoria.	Criar espaços para melhoria do Plano Anual de Auditoria, de modo que todo o universo de auditoria seja documentado.
		Extrato de questionários e/ou entrevistas aplicados.	Submeter os planos anuais para aprovação dos dirigentes máximos e da CGU.
		Políticas ou normas de auditoria sobre o tema.	Preencher e validar a Planilha de avaliação IA-CM. K2.4
KPA 5	OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DA	PRODUTOS	AÇÕES PROPOSTAS

	ATIVIDADE		
Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 (Elemento-Práticas Profissionais)	Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regimento de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de Auditoria Interna na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.	Questionários de avaliação do trabalho junto ao auditado	Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria individuais.
		Planilha de avaliação IA-CM K2.5 validada pelo coordenador.	Definir instrumentos de revisão dos trabalhos (checklists). Realizar a revisão dos relatórios de auditoria.
		Programa de gestão e melhoria da qualidade já consolidado.	Realizar campanhas de divulgação do Código de Conduta Ética do Servidor em exercício na UFSB.
		Normas/orientações documentadas de auditoria.	Preencher e validar a Planilha de avaliação IA-CM. K2.5.
KPA 9	OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PRODUTOS	AÇÕES PROPOSTAS
Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9 (Elemento-Estruturas de Governança)	Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.	Planilha de avaliação IA-CM K2.9 validada pelo coordenador.	Preencher e validar a Planilha de avaliação IA-CM. K2.9.